

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Vara do Trabalho de Ouro Preto

#### **PORTARIA VTOU N. 1, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre a criação de Comissão de Desfazimento de Bens da Vara do Trabalho de Ouro Preto.*

A Dra. ISABELLA SILVEIRA BARTOSHIK, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Vara do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e de acordo com o prescrito na PORTARIA GP/DG N. 129, de 25 de agosto de 2014 da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes do acervo desta Vara do Trabalho de Ouro Preto e alcançar o melhor aproveitamento deles pelos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta unidade e a necessidade de melhor aproveitamento do mesmo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N. 205, de 8 de abril de 1988 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, sobretudo os itens 7 a 7.3.1 e o item n. 11 da mesma Instrução;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa GP/DG N. 02, de 25 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a partir desta data, objetivando:

I classificar os bens destinados ao desfazimento, observando os que são recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos, dividindo-os em lotes;

II elaborar relatório circunstanciado da classificação, informando o estado de conservação dos bens;

III instruir o processo de desfazimento com todos os documentos e informações necessários a esclarecer os procedimentos adotados, de acordo com a legislação vigente, inclusive fotografias;

IV contatar entidades da jurisdição interessadas em receber os bens selecionados e receber a documentação necessária das mesmas.

Art. 2º São designados os seguintes servidores desta unidade para composição da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:

I Lucia Pardo Dearo, Presidente;

II José Sérvulo de Paula Hudson, Secretário;

III Cláudio Resente, segundo Secretário e também Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT, após aprovação pela Eg. Corregedoria Regional.

**ISABELLA SILVEIRA BARTOSHIK**

Juíza do Trabalho.

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 10/06/2016, n. 1.997, p. 2.740-2.741)



**Secretária da Secretaria de Documentação:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

***Economizar água e energia é URGENTE!***